

## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

LEI № 1.829, DE 11 de abril DE 2017.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO À INSERIR DESPESA, FONTE DE RECURSOS E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou o presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado à inserir na Unidade Orçamentária e Projeto Atividade abaixo a Despesa e a Fonte de Recursos que passam à integrar o Orçamento 2017 do Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul:

Órgão 06; Fundo Municipal de Saúde Unidade 01; Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade 2021; Manutenção das Ações Básicas de Saúde 51-4.4.90.00.00.00.00.00.0101; Aplicações Diretas

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional especial ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

## 06.01- Fundo Municipal de Saúde

2021- Manutenção das Ações Básicas de Saúde

51-4.4.90.00.00.00.00.00.0101 - Aplicações Diretas......R\$ 10.000,00

**Art. 3°** - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial da dotação abaixo descrita:

## 06.01- Fundo Municipal de Saúde

2021- Manutenção das Ações Básicas de Saúde

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 11 de Abril de 2017.

Roberto Biava Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População –	Altitude: Max: 1210
n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	Censo	Média: 210
1069 de 11/05/67				de 2010- 5.308	Mínima: 50